ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Solicitação de Compra Nº 616/2023

Solicitante: ANDRESSA OZELAME **Data da Solicitação:** 19/05/2023
Organograma: 0400240203 - Corpo de Bombeiros Militar
Local de Entrega: Corpo de Bombeiros Militar
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM MODELO DGP8050E
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916466-1	2,00	UN	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM - MODELO DGP8050E - VHF 136 - 174 MHZ 5W NKP GNSS BT WIFI GOB IMP	6.400,0000	12.800,00

Preço Total: 12.800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 19 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3ª RBM - 14º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR
Av. Giácomo Lunardi, 523 - Alvorada, Xaxim - SC
CEP: 89825-000 – (49) 3382-2248 – E-mail: 14_3log@cbm.sc.gov.br

002

Pedido de Compra:	**098/2023**				
Empresa:	DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA				
Endereço:	RUA BRAZ WANKA - 90 - VILA NOVA - BLUMENAU - SC				
CNPJ:	83.159.087/0001-71	I.E:		Fone:	(47) 3901-4910
Banco:		Ag:		C/C:	
E-mail					

Item	Qtde	Und	Especificação/Destino	Valor Unit	Valor Total
1	2	Und	ESTAÇÃO PORTATIL DGP8050E	R$6.400,00	R$ 12.800,00
				VALOR FINAL	**R$ 12.800,00**

Destino:	Referente aquisição de rádio de comunicação HT - estação portátil para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim. Tal equipamento é fundamental para o funcionamento da parte operacional do Corpo de Bombeiros Militar, pois é o principal meio de comunicação em ocorrências, sendo possível utilizá-lo até mesmo em locais onde não é possível a comunicação via sinal móvel de telefonia. O equipamento em questão é um modelo **digital** que será empregado na nova rede de radiocomunicação que está sendo empregada em todo o Estado de Santa Catarina (antes era utilizado o sinal analógico). Outrossim, este modelo de rádio (orçamentos em anexo) está abaixo do preço de mercado (enquanto durar o estoque) e supre a necessidade da corporação, resolvendo problemas de comunicação que existiam no meio analógico. Cabe ressaltar, o caráter de urgência nessa demanda, pois com a citada mudança para o sinal digital, os meios de comunicação analógicos serão inutilizados. Pelas razões citadas e pelo preço abaixo do mercado, pedimos deferimento.

Fonte do recurso (reduzido):	**Custeio**
Despesa orçamentária:	**44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente**
Vencimento:	**Imediato**

Xaxim, 12 de maio de 2023.

ABEL Ceccon Junior
Sd BM Ch. B4 3ª CIA / 14º BBM

NOLAN Rafael Volkweis
Cap BM CMT 3ªCIA / 14º BBM

DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO

MOTOROLA SOLUTIONS
PARCEIRO DE NEGÓCIOS PLATINUM

Rua Braz Wanka - 90 - Vila Nova
89035-160 - Blumenau - SC
47 3901.4900 - www.drj.com.br

CLIENTE: MUNICIPIO DE XAXIM (438)

CIDADE/UF: XAXIM/SC FONE/FAX: 49-3353-8200

A/C: ABEL

REFERENTE: **RÁDIOS**

PROPOSTA Nº 29536/1
12/05/2023

PREZADO CLIENTE,

TRABALHAMOS COM A MISSÃO DE OFERECER AS MELHORES SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO AGILIDADE E SEGURANÇA.

SEGUE PROPOSTA COMERCIAL PARA SUA AVALIAÇÃO:

PRODUTOS & SERVIÇOS - ESTAÇÃO PORTATIL DGP8050E SEM LICENÇA CAPACITY MAX	NCM	QTD	UNIT R$	TOTAL R$
1.1 - 10106-RMRAP-10106 RADIO DGP8050E VHF 136-174MHZ 5W NKP GNSS BT WIFI GOB IMP LAH56JDC9RA1AN	85171490	1	6.400,00	6.400,00
			SUB-TOTAL R$:	6.400,00

TOTAL R$: 6.400,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

TRANSPORTADORA:		PRAZO PAGTO:	28 DIAS
FRETE:	REMETENTE	FORMA PAGTO:	BOLETO
VALIDADE:	20/05/2023	ENTREGA:	VIDE OBSERVAÇÃO

IMPORTANTE

*** INFORMAMOS QUE O FATURAMENTO MÍNIMO É R$ 1.000,00 PARA ACESSSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ***
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO SEM RETENÇÃO DO ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03
CÓDIGO DE SERVIÇO 14.01.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA (MANCHA DE COBERTURA, PROJETO ANATEL, PROJETOS EXECUTIVOS, PROJETOS AS BUILT, OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE QUALQUER NATUREZA) SEM RETENÇÃO DE ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03.
HAVERÁ RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS: IR, CS, PIS E COFINS.
CÓDIGO DE SERVIÇO 7.03.

PODERÁ HAVER INCIDÊNCIA DE ICMS ST SOBRE PRODUTOS NA DATA DO FATURAMENTO
CONFORME LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE DESTINO. CLIENTES COM TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL (ISENÇÕES, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO, ETC) FORNECER DCTOS COMPROBATORIOS E/OU DEVEM INFORMAR O AMPARO LEGAL PREVIAMENTE, PARA ESTA INFORMAÇÃO SER CONSIDERADA NO ORÇAMENTO E RESPECTIVO FATURAMENTO.

DADOS DO FORNECEDOR:
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
RUA BRAZ WANKA, 90 – VILA NOVA – CEP 89035.160
BLUMENAU - SC - CNPJ 83.159.087/0001-71 I.E. 252261917.

CONFORME LEGISLAÇÃO ANATEL PARA O SERVIÇO LIMITADO PRIVADO "ANTES DE INICIAR A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO, A AUTORIZADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO REGIMENTO GERAL PARA O LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES, APROVADO PELA RES, Nº 719, DE 10/02/20."
CASO NÃO ORÇADO EM SEPARADO NESTÁ PROPOSTA OS EQUIPAMENTOS NÃO CONTEMPLAM O LICENCIAMENTO.

OBSERVAÇÕES

O RADIO DGP8050E ESTAVA EM LINHA ATÉ 31/03 ENTÃO A DRJ ESTÁ COM ESTE PREÇO ESPECIAL E SÓ VALE ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.

Fabiana S. Starosky
fabiana@drj.com.br
DDR: (47) 3901.4910 Cel: (47) 99220.6638 Fax:
DRJ Radiocomunicação Ltda.
www.drj.com.br

83.159.087/0001-71
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
RUA BRAZ WANKA, 90
VILA NOVA – CEP 89035-160
BLUMENAU – SC

Rua Pará, 388 Bairro Itoupava Seca
Blumenau | SC | 89030-300 +55 47 3323-4999
CNPJ: 13.241.438/0001-03
www.remotatec.com.br

Blumenau, 26 de Abril de 2023.

Para: CORPO DE BOMBEIROS DE CHAPECÓ
A/C: Sgto. Mocelim

Referente: Rádios

Cotação de Produto:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RADIO DGP8050E VHF 136-174MHZ 5W NKP GNSS BT WIFI GOB	1	R$ 7.529,41	R$ 7.529,41
02	DGM8500E VHF 136-174MHZ 45W GOB BT/GNSS/WIFI CD IMP	1	R$ 10.705,88	R$ 10.705,88
			TOTAL	**R$ 18.235,29**

Condições de Pagamento: 30 dias após emissão nota fiscal.

Prazo de entrega: A combinar.

Instalação: A combinar.

Validade da Proposta: Esta proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a contar da data de emissão.

Atenciosamente,

George Morrete
Gerente de Vendas
Tel: (47) 3323-4999
Remota Tecnologia em Comunicação Ltda
www.remotatec.com.br

HASIC LTDA
https://hasicdistribuidora.com.br/

CNPJ: 24.586.113/0001-89
Inscrição Estadual: 257.937.986

Rua Alberto Manzke, 84 - Fundos 2
Passo Manso
Blumenau - SC - CEP: 89032-560
Telefone: (47) 3330-2130

Orçamento Nº 3122

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Telefone: (49) 3353-8200

RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO

Email: controladoria@xaxim.sc.gov.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD00349	RADIO DGP8050E VHF 136-174MHZ 5W NKP GNSS BT WIFI GOB IMP LAH56JDC9RA1AN	8517.14.90	1,00 UN	8.690,0000	8.690,00
PRD00350	RADIO DGM8500E VHF 136-174MHZ 45W GOB BT/GNSS/WIFI CD IMP	8517.62.72	1,00 UN	13.575,0000	13.575,00
				Subtotal:	22.265,00
				IPI:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	22.265,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	14/06/2023
Valor	22.265,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 15/05/2023 às 11:29:02
Previsão de Faturamento: 15/05/2023

validade do orçamento 90 dias apos emissao

Produtos

PRD00349 - RADIO DGP8050E VHF 136-174MHZ 5W NKP GNSS BT WIFI GOB IMP LAH56JDC9RA1AN
PRD00350 - RADIO DGM8500E VHF 136-174MHZ 45W GOB BT/GNSS/WIFI CD IMP

LARYSSA KROGER MARTINS:08674492924

Assinado de forma digital por LARYSSA KROGER MARTINS:08674492924
Dados: 2023.05.15 11:31:51 -03'00'

006

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.159.087/0001-71
Razão Social: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Endereço: R BRAZ WANKA 90 / VILA NOVA / BLUMENAU / SC / 89035-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042900460765455950

Informação obtida em 04/05/2023 16:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 83.159.087/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:29 do dia 21/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2023.
Código de controle da certidão: **8D7C.E5F1.D327.3C91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **83.159.087/0001-71**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140079851807**
Data de emissão:	**29/03/2023 15:09:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/03/2023 15:09:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/03/2023

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 83.159.087/0001-71
CMC: 42691
Endereço: BRAZ WANKA 90, VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP 89035-160

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 114883512226
Assinatura Digital: 80F96B3B3564757E96DC88A0B7317D0F
Data/Hora Emissão: 20/12/2022 15:12:10
Data Validade: 18/06/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.159.087/0001-71
Certidão nº: 9668741/2023
Expedição: 07/03/2023, às 09:33:12
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.159.087/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 198024
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO
Raiz do CNPJ: 83.159.087
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Braz Wanka, 90

Certidão emitida às 12:29 de 04/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 83.159.087/0001-71
NIRE 42201435254

22ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular, as partes,

DIETMAR JUNG, brasileiro, nascido no dia 28 de novembro de 1967, natural de Rio das Antas, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob nº 674.628.399-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.689.233-0-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 2670, apto 1704, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-100;

NDM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo Simião Silva, nº 125, sala 01, bairro Velha, em Blumenau, SC, CEP 89.041-340, registrada na JUCESC sob o NIRE 42204634088 em 17/02/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.895/0001-65, neste ato representada por seu Diretor **DIETMAR JUNG**, já qualificado anteriormente;

FELIPE EDUARDO NACK, brasileiro, nascido no dia 22 de fevereiro de 1990, natural de Blumenau, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 074.565.629-38, portador da Carteira de Identidade nº 5.263.457, SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Júlio Baumgarten, nº 622, apto 212, bairro Água Verde, em Blumenau, SC, CEP 89.037-010;

GUILHERME ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido no dia 07 de fevereiro de 1996, natural de Blumenau, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 063.370.759-78, portador da Carteira de Identidade nº 5.812.113, SESP/SC, residente e domiciliado na Rua José Deeke, nº 676, casa 28, bairro Escola Agrícola, em Blumenau, SC, CEP 89.031-400;

MANFRED JUNG, nascido no dia 22 de dezembro de 1973, brasileiro, natural de Fraiburgo, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob nº 777.377.099-91, portador da Carteira de Identidade nº 10/R 2.664.722-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Christen, nº 83, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-150;

RÚBIA SCHLEGEL JUNG, brasileira, nascida no dia 23 de setembro de 1970, natural de Blumenau, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 749.596.629-72, portadora da Carteira de Identidade nº 693.587-SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2670, apto 1704, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-100;

Únicos sócios da sociedade limitada **DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1.638, bairro Água Verde, em Blumenau, SC, CEP 89.037-256, registrada na JUCESC sob o NIRE 42201435254 em 10/06/1991 e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ sob o nº 83.159.087/0001-71;

Resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social em virtude:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67462839920-DIETMAR JUNG|77737709991-MANFRED JUNG|07456562938-FELIPE EDUARDO NACK 74959662972-RUBIA SCHLEGEL JUNG|06337075978-GUILHERME ANDRE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A) Da alteração do endereço da sociedade;

B) Da consequente alteração da CLÁUSULA II do Contrato Social;

C) Da consolidação do Contrato Social;

As alterações acima reger-se-ão pelas cláusulas e condições a seguir:

1. É alterado o endereço da sociedade para a Rua Braz Wanka, nº 90, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-160, passando a CLÁUSULA II do Contrato Social a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA II — A sociedade tem sua sede na Rua Braz Wanka, nº 90, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-160".
"Parágrafo Único — A sociedade poderá constituir, instalar, manter e fechar filiais, agências, escritórios, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, por deliberação da maioria dos sócios ou dos seus administradores, por ata ou deliberação de sócios".

2. Para atender as alterações acima e demais alterações pretendidas pelos sócios da sociedade, é alterado e consolidado o Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"DRJ Radiocomunicação Ltda"
CNPJ 83.159.087/0001-71
NIRE 42201435254

"CLÁUSULA I — A sociedade tem o nome empresarial de DRJ Radiocomunicação Ltda".

"CLÁUSULA II — A sociedade tem sua sede na Rua Braz Wanka, nº 90, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-160".
"Parágrafo Único — A sociedade poderá constituir, instalar, manter e fechar filiais, agências, escritórios, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, por deliberação da maioria dos sócios ou dos seus administradores, por ata ou deliberação de sócios".

"CLÁUSULA III — A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:
a. Manutenção, assistência técnica, aluguel, comércio atacadista, importação, exportação, representação e instalação de sistemas e equipamentos de radiocomunicação, suas partes e peças, equipamentos de sinalização automotiva, de sistemas e equipamentos de RFiD, bem como de produtos eletro-eletrônicos, insumos, equipamento e periféricos de informática, computadores, tablets, quiosques interativos, softwares e licenças, além de desenvolvimento, suporte, instalação, manutenção e cessão de licenças de sistemas de informática;
b. Desenvolvimento, fornecimento e manutenção de sistemas de energia alternativa; solar e eólica;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

c. Revenda de painéis solares e acessórios;

d. Revenda de sistemas e equipamentos para comunicação de dados com e sem fio;

e. Serviços de auditoria, consultoria e projetos para sistemas de radiocomunicação de voz, dados e imagem;

f. Serviços de engenharia para homologação e/ou licenciamento de sistemas de radiocomunicação e equipamentos perante órgãos competentes (Anatel);

g. Serviços de engenharia para cálculo e definição de perfil de enlace para rádio frequência em geral;

h. Serviços de terceirização de comunicação de dados;

i. Revenda de acessórios para celular;

j. Serviços de manutenção em sistemas de rádios trunking;

k. Revenda de estruturas metálicas para sustentação de sistemas irradiantes;

l. Revenda de sistema de GPS e/ou rastreador pessoal por satélite;

m. Desenvolvimento, fornecimento e manutenção de sistemas de gravação para centrais de operação de rádio;

n. Desenvolvimento, industrialização, instalação e manutenção de sistemas de consoles para operação remota em centrais de operação de rádio;

o. Revenda, instalação e manutenção de estações telemétricas e metereológicas;

p. Desenvolvimento, fornecimento e manutenção de sistemas de automação, supervisão e controle através de rádio ou outros sistemas de comunicação;

q. Revenda e instalação de CLP (Controlador Lógico Programável).

r. Cursos e treinamentos, auditorias e certificações;

"Parágrafo Único — A sociedade manterá profissional técnico responsável, quando assim disposto pela legislação vigente".

"CLÁUSULA IV — A sociedade iniciou suas atividades a partir de 31 de maio de 1991 e sua duração será por tempo indeterminado".

"CLÁUSULA V — O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada cota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios":

Nome dos sócios	*N° de Cotas*	*Valor em R$*
NDM Participações Ltda	*76.000*	*76.000,00*
Dietmar Jung	*800*	*800,00*
Felipe Eduardo Nack	*800*	*800,00*
Guilherme André de Oliveira	*800*	*800,00*
Manfred Jung	*800*	*800,00*
Rúbia Schlegel Jung	*800*	*800,00*
Total	*80.000*	*80.000,00*

"Parágrafo Único — A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente".

"CLÁUSULA VI — Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para participar do aumento em igualdade de condições na proporção exata das cotas que cada um possuir, observado o prazo máximo de 30 (trinta) após a deliberação do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

aumento".

"CLÁUSULA VII — As cotas de capital ou direitos de preferência para aumento de capital não podem ser cedidos ou transferidos a terceiros sem prévio e expresso consentimento dos sócios representantes da maioria do capital social".

"CLÁUSULA VIII — Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, poderão os sócios remanescentes permitir o ingresso de um outro sócio na sociedade, desde que com a concordância dos sócios representantes da maioria do capital social".

"§ 1º — Os sócios remanescentes na proporção de suas cotas, terão preferência em igualdade de condições para adquirir as cotas ou direitos do sócio cedente, devendo este fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias".

"§ 2º — O valor das cotas a que se refere a presente cláusula será determinado considerando o montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua efetiva saída".

"CLÁUSULA IX — O falecimento ou impedimento legal de qualquer sócio não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios observadas as seguintes condições":

"§ 1º — A sociedade levantará balanço geral para fins de inventário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do óbito ou impedimento".

"§ 2º — Os herdeiros do sócio falecido que não tiverem habilitação e/ou não tiverem interesse em participar da sociedade receberão em moeda corrente, todos os direitos a que fizerem jus, no prazo de 12 meses a contar depois de decorridos 60 dias do óbito, parceladamente e reajustado monetariamente de maneira a refletir a real recomposição das perdas inflacionárias. Neste caso, aos direitos de aquisição das cotas dos sócios retirantes, aplica-se o disposto Cláusula VII e VIII".

"§ 3º — No caso previsto no parágrafo anterior, os herdeiros que não tiverem interesse em participar da sociedade devem observar o disposto na Cláusula VIII".

"§ 4º — Os demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, podem optar pela dissolução da sociedade".

"CLÁUSULA X — Obedecidas as normas legais que tratam da matéria, poderá ser excluído(a) o(a) sócio(a) que:

"I — Deixar de contribuir na forma e prazos previstos no contrato social;

"II — Por incapacidade superveniente;

"III — Pôr em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

"§ 1º — A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando ciência ao acusado em tempo hábil, de modo a permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa".

"§ 2º — Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada por requerimento de credor nos termos legais".

"CLÁUSULA XI — A administração da sociedade será exercida por um sócio, na qualidade de Diretor Presidente, o qual representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, usando o nome empresarial para a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, movimentar contas bancárias,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

contrair empréstimos, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais, inclusive representar a empresa isoladamente para emissão do certificado digital, exceto para oneração, hipoteca ou alienação, fiduciária, arrendamento e venda de bens imóveis, nomeação de defensor judicial, onde serão necessárias as assinaturas dos sócios representantes da maioria do capital social, observada a CLÁUSULA XVII".

"§ 1º — Por um ou mais Diretor(es) Técnico(s), o(s) qual(is) assinará(ão) individualmente seus atos, será(ao) responsável(is) pela política e normas dos serviços prestados pela sociedade assinando os atos necessários relativos a eles individualmente, não sendo porém permitida a assinatura dos atos previstos para o Diretor Presidente";

"§ 2º — Por um ou mais Diretor(es) Administrativo(s), o(s) qual(is) assinará(ão) individualmente seus atos, representando a sociedade junto aos bancos, podendo descontar, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar, contra ordenar, cancelar e/ou baixar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, TED e/ou DOC, podendo ainda cadastrar novas contas para estas transferências, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas, podendo ainda solicitar, retirar e desbloquear cartão magnético, eletrônico e senhas, exceto cartões de crédito, passar recibos e dar quitação, assinando os necessários recibos e dando quitação, cadastrar usuários para consultas de saldos e extratos e inclusão de pagamentos/transferências no sistema online do banco, remeter e/ou receber valores para o exterior, liquidar ordens de pagamento do exterior, efetuar conversão de valores vindos do exterior, bem como assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que vierem a ser necessários, sacar, aceitar e endossar Letras de Câmbio, descontar, emitir e aceitar duplicatas, assinando o que preciso for, assinar toda correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, assinar e descontar duplicatas. Contratação, alteração e cancelamento de contratos de telefonia e internet fixa e/ou móvel. Admitir e demitir empregados e estagiários, assinar os contratos de trabalho, seus aditamentos e rescisões de contrato e as respectivas anotações na Carteiras de Trabalho e Previdência Social, aviso prévio, documentos relativos ao FGTS, seguro-desemprego, representar perante qualquer Entidade Sindical e/ou Delegacia do Ministério do Trabalho, para fins de homologação de rescisão de contrato de trabalho, representar perante a Justiça do Trabalho, juntas ou serviços de conciliação ou arbitragem trabalhista, sendo vedado contrair empréstimos, dívidas de qualquer natureza e demais atos privativos do Diretor Presidente".

"§ 3º — Por um ou mais Diretor(es) Comercial, o(s) qual(is) assinará(ão) individualmente seus atos, podendo assinar propostas comerciais de contrato de compra e venda para clientes públicos e privados, limitado a R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) por projeto, e, assinar contratos de locação limitado a R$10.000,00 (dez mil Reais) mensais, por contrato".

"§ 4º — A administração da sociedade poderá igualmente ser exercida por administrador não sócio, obedecido o disposto na CLÁUSULA XVII".

"§ 5º — O Diretor Presidente, no limite de seus poderes, poderá constituir mandatário(s) da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar".

"§ 6º — Fica expressamente vedado a qualquer um dos sócios ou administradores, o uso da denominação social para a prática de quaisquer atos de mero favor, tais como concessão de avais e fianças e todos os demais atos alheios ao objetivo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

social, sendo o infrator responsável pelos atos praticados com a infração deste parágrafo".

"§ 7º — Aos diretores caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, observando-se as condições econômico-financeiras da sociedade, fixado pelas partes representantes da maioria do capital social".

"§ 8º — Os administradores da sociedade poderão ser designados ou destituídos através de ato separado ou por alteração contratual".

"§ 9º — O prazo do mandato é por tempo indeterminado".

"§ 10 — São designados e empossados":

a) Diretor Presidente DIETMAR JUNG, brasileiro, nascido no dia 28 de novembro de 1967, natural de Rio das Antas, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob nº 674.628.399-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.689.233-0-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 2670, apto 1704, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-100";

b) Diretor Técnico MANFRED JUNG, nascido no dia 22 de dezembro de 1973, brasileiro, natural de Fraiburgo, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob nº 777.377.099-91, portador da Carteira de Identidade nº 10/R 2.664.722-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Christen, nº 83, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-150";

c) Diretores Administrativos GUILHERME ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido no dia 07 de fevereiro de 1996, natural de Blumenau, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 063.370.759-78, portador da Carteira de Identidade nº 5.812.113, SESP/SC, residente e domiciliado na Rua José Deeke, nº 676, casa 28, bairro Escola Agrícola, em Blumenau, SC, CEP 89.031-400 e RÚBIA SCHLEGEL JUNG, brasileira, nascida no dia 23 de setembro de 1970, natural de Blumenau, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 749.596.629-72, portadora da Carteira de Identidade nº 693.587-SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2670, apto 1704, bairro Vila Nova, em Blumenau, SC, CEP 89.035-100";

d) Diretor Comercial FELIPE EDUARDO NACK, brasileiro, nascido no dia 22 de fevereiro de 1990, natural de Blumenau, SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 074.565.629-38, portador da Carteira de Identidade nº 5.263.457, SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Júlio Baumgarten, nº 622, apto 212, bairro Água Verde, em Blumenau, SC, CEP 89.037-010".

"CLÁUSULA XII — A sociedade manterá os registros necessários ao seu bom funcionamento e ao atendimento das normas legais".

"CLÁUSULA XIII — O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano".

"CLÁUSULA XIV — No fim de cada exercício social deverão ser elaborados os demonstrativos contábeis e/ou financeiros prescritos em lei, com apuração dos lucros ou prejuízos, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria".

"§ 1º — A distribuição de lucros a que se refere esta cláusula poderá ser efetuada durante o próprio exercício social de apuração, a critério dos sócios representantes da maioria do capital social, obedecidas as normas técnicas e legais a respeito".

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

"§ 2º — A critério dos sócios representantes da maioria do capital social, em caráter suplementar a este contrato e à Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá ser aplicada no que tange à escrituração contábil, às demonstrações financeiras e à prestação de contas, à fusão, à incorporação e à cisão, no que não for incompatível, a lei das sociedades anônimas".

"CLÁUSULA XV — Os lucros, por decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, poderão ser distribuídos, desproporcionalmente à participação de cada sócio no capital da sociedade, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, ou acumulados, podendo ser criadas reservas de lucros".

"§ 1º — Em caso de distribuição, é garantida aos sócios minoritários, o percentual mínimo de participação na distribuição equivalente à participação no capital social".

"§ 2º — A distribuição em percentual superior à participação no capital social em um ou mais anos não configura direito adquirido ou novação".

"CLÁUSULA XVI — Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão lançados em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social total".

"CLÁUSULA XVII — As deliberações dos sócios serão tomadas:

"I — Pela unanimidade dos sócios para a nomeação de administrador não sócios, se o capital social não estiver totalmente integralizado ou votos de 2/3 (dois terços) do capital social, após a integralização;

"II — Pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, no caso de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

"III — Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de:

"a) Designação de Diretores e/ou administradores:
"b) Destituição de Diretores e/ou administradores;
"c) Remuneração dos Diretores e/ou dos administradores;
"d) Pedido de recuperação judicial;
"e) Aprovação das contas da administração;

"IV — Pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos em lei ou no contrato social, inclusive na aprovação das contas da administração;

"V — No caso da letra "D" do inciso III, da presente cláusula, ficam os administradores autorizados a decidir sobre o assunto em caso de urgência, mediante autorização de titulares de mais da metade do capital social".

"CLÁUSULA XVIII — Para as deliberações estabelecidas em lei ou neste contrato serão convocadas reuniões de sócios por qualquer um dos Diretores com antecedência de no mínimo 1 (um) dia, indicando local, data, hora e ordem do dia".

"§ 1º — São dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia".

"§ 2º — Dispensa-se a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas".

"§ 3º — São dispensadas publicações de demonstrações contábeis e financeiras,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

convocações, atos societários, exceto quando obrigatoriamente previstos em lei".

"§ 4º — Fica, desde já, dispensada a sociedade de manter livro de atas de reuniões, sendo que as atas serão lavradas de forma avulsa".

"CLÁUSULA XIX — Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, SC, para resolver as questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

"CLÁUSULA XX — Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor".

"CLÁUSULA XXI — Os Administradores/Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade".

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que são assinadas por todos os sócios.

Blumenau, 06 de agosto de 2021.

DIETMAR JUNG

NDM PARTICIPAÇÕES LTDA
Neste ato representada por seu Diretor Dietmar Jung

FELIPE EDUARDO NACK

GUILHERME ANDRÉ DE OLIVEIRA

MANFRED JUNG

RÚBIA SCHLEGEL JUNG

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218334516

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	218334516 - 09/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201435254
CNPJ 83.159.087/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021
SOB N: 20218334516

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218334516

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06337075978 - GUILHERME ANDRE DE OLIVEIRA - Assinado em 06/08/2021 às 17:52:49

Cpf: 07456562938 - FELIPE EDUARDO NACK - Assinado em 06/08/2021 às 17:57:27

Cpf: 67462839920 - DIETMAR JUNG - Assinado em 06/08/2021 às 18:02:40

Cpf: 74959662972 - RUBIA SCHLEGEL JUNG - Assinado em 06/08/2021 às 18:05:38

Cpf: 77737709991 - MANFRED JUNG - Assinado em 06/08/2021 às 18:06:37

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2021
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
Arquivamento 20218334516 Protocolo 218334516 de 09/08/2021 NIRE 42201435254
Nome da empresa DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 387913690544102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 84/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. DO FUNREBOM	15.001.06.182.0601.2036.3.3.90.00.00	R$ 12.800,00
		Total da entidade:	R$ 12.800,00
		Total geral:	R$ 12.800,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM	R$ 6.400,0000	R$ 12.800,00
			Valor total dos itens:		R$ 12.800,00

Xaxim, 22 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

022

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 84/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 22/05/2023
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. DO FUNREBOM	15.001.06.182.0601.2036.3.3.90.00.00	R$ 12.800,00
		Total:	**R$ 12.800,00**
		Total Geral:	**R$ 12.800,00**

Xaxim, 22 de Maio de 2023

JULIANO SORGATTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

023

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	84/2023
Processo de Licitação:	84/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	25/2023-DL
Data do Processo:	22/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	22/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 22 de Maio de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PARECER JURÍDICO

Item: Estação portátil/Corpo de Bombeiros.

Considerando a solicitação realizada pelo Corpo de Bombeiros, através do pedido nº 098/2023;

Considerando que a utilização de tal equipamento é fundamental para o desempenho das atividades junto à corporação, o qual, transcreve-se em sua integralidade:

> "Referente aquisição de comunicação HT – estação portátil para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim. Tal equipamento é fundamental para o funcionamento da parte operacional do Corpo de bombeiros Militar, pois é o principal maio de comunicação de ocorrências, sendo possível utilizá-lo até mesmo em locais onde não é possível a comunicação via sinal móvel de telefonia. O Equipamento em questão é um modelo **digital** que será empregado na nova rede de radiocomunicação que está sendo empregada em todo o Estado de Santa Catarina (antes era utilizado o sinal analógico). Outrossim, este modelo de rádio (orçamentos em anexo), está abaixo do preço de mercado (enquanto durar o estoque) e supre a necessidade da corporação, resolvendo problemas de comunicação que existiam no meio analógico. Cabe ressaltar, o caráter de urgência nessa demanda, pois com a citada mudança para o sinal digital, os meios de comunicação analógicos serão inutilizados. Pelas razões citadas e pelo preço abaixo do mercado, pedimos deferimento."

Considerando que referida aquisição, vai ao encontro dos anseios da Administração como um todo, especialmente no presente caso, onde o equipamento será adquirido pela Administração, através do fundo;

Considerando que, o valor previsto, fica no patamar disposto na alínea 'a', II, do art. 23 c/c art. 24, II, da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 15 de maio de 2023.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilson Antonio Foltz
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Acolho o parecer
16/05/2023

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0084/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0025/2023

Cód.E-Sfinge: DF0A0C7ED29354EADAEE80B5CA0C6F19DD15F9F1

OBJETO:
Aquisição de Rádio de Comunicação HT - Estação Portátil para uso do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.

FORNECEDOR:
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 83.159.087/0001-71

DO PREÇO TOTAL:
R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)
Consistindo de 2 unidades no valor individual de R$ 6.400,00.

DA ENTREGA:
A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

FUNDAMENTO DA DISPENSA:
Fundamento Legal:
Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

> "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA:
Esse objeto será destinado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM tal equipamento é fundamental para o funcionamento da parte operacional, pois é o principal meio de comunicação em ocorrências sendo possível utilizá-lo até mesmo em locais onde não é possível a comunicação via sinal móvel de telefonia.

Com o objetivo de guarnecer as equipes de socorro interna e externa com ferramentas primordiais para executarem os atendimentos a população, é de suma importância a aquisição dos equipamentos para o funcionamento da parte operacional do Corpo de Bombeiros Militar.

Por fim, o equipamento em questão é um modelo digital que será empregado na nova rede de radiocomunicação que está sendo empregada em todo o Estado de Santa Catarina (antes era utilizado o sinal analógico). Outrossim, este modelo de rádio está abaixo do preço de mercado (enquanto durar o estoque) e supre a

necessidade da corporação, resolvendo problemas de comunicação que existiam no meio analógico. Cabe ressaltar, o caráter de urgência nessa demanda, pois com a citada mudança para o sinal digital, os meios de comunicação analógicos serão inutilizados. Pelas razões citadas e pelo preço abaixo do mercado, pedimos deferimento.

O valor desse objeto tem por base pesquisa no comércio local, consoante orçamentos acostados. Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.° 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação.

Considerando, que de acordo com a planilha orçamentaria constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido, ficando em R$ de **12.800,00** (doze mil, oitocentos reais)

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, requer-se seja adquirida as referidas luvas.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido material se dará por meio da dotação orçamentária:

Entidade: 01 – Município de Xaxim **Unidade Gestora**: 15.001 - Secret. de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico / Departamento de Administração **Projeto/Atividade**: 2.036 – Manutenção do Funrebom **Dotação Orçamentaria**: 3.3.90.30.28.00.00.00 – (121/2023) **Fonte de Recurso**: 1753 – Red. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0084/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0025/2023

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 19 de maio de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 19 de maio de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2023.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;
Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;
Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;
Suplente: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;
Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr° 25/2023

Processo Adm.: 84/2023
Data do Processo: 22/05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 84/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/05/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 25/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

AQUISIÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.

Xaxim, 22 de Maio de 2023

Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 22/05/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4800440 **Status:** Novo
Data de Publicação: 22/05/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DF0A0C7ED29354EADAEE80B5CA0C6F19DD15F9F1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 0084/2023

Edital: Dispensa de Licitação n° 0025/2023

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.

Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais).

FORNECEDOR: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 83.159.087/0001-71

Xaxim – SC, 19 de maio de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4800440, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4800440

2023/0025 – Processo Licitatório nº 0084/2023 – DISPENSA



DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0025 – Processo Licitatório nº 0084/2023

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 22/05/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Aquisição de Rádio de Comunicação HT – Estação Portátil para uso do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.



EDITAL E AVISOS

22/05/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0084 - DISPENSA 0025 - 2023 - ESTAÇÃO PORTATÍL



STATUS DA LICITAÇÃO

22/05/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2023/0024 – Processo Licitatório nº 0083/2023 – DISPENSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2023

Processo Adm.: 84/2023
Data do Processo: 22/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 84/2023
b) Nr. Licitação: 25/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/05/2023
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.*

Participante: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM - RÁDIO DE COMUNICAÇÃO HT – ESTAÇÃO PORTÁTIL PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM - MODELO DGP8050E - VHF 136 - 174 MHZ 5W NKP GNSS BT WIFI GOB IMP	2,000	UN	6.400,00	12.800,00

Total do Participante: 12.800,00

Total Geral: 12.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNREBOM	15.001.06.182.0601.2036.3.3.90.00.00	R$ 12.800,00

Xaxim, 23/05/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

034

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 23/05/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4805702 **Status:** Novo
Data de Publicação: 24/05/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 60A673B42AE4B662717069709605E6A59D8A89DB

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 83.159.087/0001-71

Objeto: Aquisição de Rádio de Comunicação HT – Estação Portátil para uso do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM/SC.

Valor do Contrato: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28.00.00.00 – (121/2023)

Vigência: 23/05/2023 a 23/11/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0084/2023, Dispensa de Licitação nº 0025/2023

Xaxim/SC, 23 de maio de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4805702, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4805702

PREFEITURA DE
XAXIM

035

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 12 de Julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 084/2023, contendo 35 folhas. Com este fim e para constar, eu, Graziele B. Giacchini, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 12 de Julho. de 2023.